



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2022/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do RG. 55.270.960-8 SSP/SP, CPF sob nº 027.966.304-80, residente na rua Estrada Jose de Jesus, 621 CA 1, Bairro Santo Antônio; Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Vargas nº 2.001, 17º andar, conjunto 174, Jardim Santa Ângela, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, neste ato representado por **NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 32.594.073-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.748.008-26, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas nº 2.001, 17º andar, conjunto 174, Jardim Santa Ângela, Ribeirão Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO AUMENTO DO VALOR DO BENEFÍCIO

Em atendimento ao determinado pela Resolução nº 4/2023 o valor unitário do Vale Alimentação a ser fornecido aos servidores passa a ser de R\$ 940,50 (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) e ao Decreto Legislativo nº 1/2023 acrescenta-se ao objeto do contrato mais 8 (oito) cartões vale-alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a serem concedidos aos estagiários contratados.

Cláusula 2ª - DO VALOR E MONTANTE EMPENHADO

Para o pagamento do benefício majorado a Câmara Municipal de Louveira disponibilizará o montante global adicional estimado em R\$ 103.845,50 (cento e três mil, oitocentos e quarenta e cinco mil e cinquenta centavos) para cumprir com as obrigações até o fim do contrato vigente, totalizando o novo valor contratual de R\$ 832.067,38 (oitocentos e trinta e dois mil e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 27 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ - CONTRATANTE
NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:22574800826
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI – CONTRATADA

Assinado de forma digital por
NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:22574800826
Dados: 2023.04.27 16:11:02 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. Gustavo da Paixão Silva
Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2. Rafael Aparecido de Rezende
Nome: Rafael Aparecido de Rezende
RG 42.842.798-4